



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O Presente DFD foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/23 e 150/23 publicados no DOEM de 31/10/23.

1 - OBJETO

1.1 Demanda: Necessidade de incentivar a prática de esportes, através das aulas de educação física, proporcionando integração entre os alunos, melhorando as relações interpessoais e ensinando os jovens a lidar com diferenças, frustrações e a praticar a empatia.

1.2. Objeto : Conforme será demonstrado no presente DFD, entendemos que, para atender a demanda, o objeto mais adequado é aquisição de materiais esportivos através de dispensa de licitação para podermos iniciar o ano escolar oferecendo todos os materiais necessários para o bom andamento dos trabalhos.

2 – SETOR SOLICITANTE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

2.1 O setor solicitante é a Secretaria Municipal de Educação

2.2 A autoridade responsável pela demanda é a Secretária Wilsandra Aparecida de Lima Béda

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

3.1 Justificamos a necessidade de atendimento da demanda pelos seguintes motivos:

- a) a atividade física regular contribui para a prevenção de doenças, melhora a saúde mental e combate o sedentarismo, questões cada vez mais presentes entre crianças e adolescentes;
- b) o esporte é uma ferramenta inclusiva que promove a interação entre os alunos, desenvolvendo valores como trabalho em equipe, respeito às diferenças e espírito de colaboração;
- c) muitos materiais esportivos atualmente disponíveis nas escolas, encontram-se desgastados devido ao uso contínuo, o que prejudica a segurança e o desempenho das atividades;
- d) o fornecimento de materiais de qualidade possibilita a diversificação das modalidades esportivas oferecidas, promovendo maior engajamento dos alunos e descobrindo novos talentos;
- e) as aulas de Educação Física são obrigatórias no currículo escolar, conforme estabelecido pela Base Nacional Curricular (BNCC), e para sua efetividade, é necessário que as escolas disponham de materiais adequados e em boas condições de uso.

3.2 Possível solução analisada

3.2.1 Poderíamos tentar fazer convênios com instituições particulares do ramo de esportes para que pudessemos ter aulas compartilhadas e assim termos acesso aos materiais esportivos destas instituições, porém, devido ao fato de nosso município ser relativamente pequeno, temos poucas instituições com as quais poderíamos fechar convênio e atender toda a rede municipal. Desta forma, concluímos que a



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

melhor solução seria a aquisição de materiais esportivos, não só para repor aqueles que já não se encontram em condições de uso, como para distribuir entre as escolas municipais de acordo com suas necessidades específicas, garantido equidade e eficiência no uso dos recursos, solução esta que já foi utilizada em anos anteriores, a exemplo de 2022, cuja solução foi eficiente naquele ano.

3.3 Optamos pela Dispensa de Licitação, conforme já foi justificado acima, porém consideramos também o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21 bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e ainda o atendimento ao previsto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 148/23, e desde já declaramos que os itens **não se enquadram como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23.

3.4 Concluímos, portanto que os itens pretendidos são adequados e atenderão a necessidade a que se destinam.

4 - DESCRIÇÃO DE CADA ITEM, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE ESTIMADA

Descrição	Unid medida	Quantidade
Medalha de 1º lugar personalizada	Un	400
Medalha de 1º lugar personalizada	Un	400
Medalha de 1º lugar personalizada	Un	400
Bola de futebol de campo	Un	30
Bola de Futsal	Un	250
Bola de Vôlei	Un	110
Tatame	Un	140
Colete	Un	460

Obs.: A descrição completa dos itens será informada no termo de referência.

5 – ESTIMATIVA DO EXERCÍCIO EM QUE SERÁ ASSINADO O CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando o disposto no inciso I do Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e pelo princípio da celeridade, o contrato será substituído pela nota de empenho sendo estimado inicialmente que a nota de empenho será assinada no ano de 2025.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

5.2 Quanto a forma de julgamento, considerando que não conseguimos demonstrar ser inviável promover a adjudicação por item, por força do § 1º Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, será feito o parcelamento o qual resulta no julgamento do tipo menor preço por item.

5.3 Está previsto que não haverá parcelamento sendo os itens solicitados integralmente e o pagamento feito em uma única parcela em até 30 dias.

6 – SERVIDOR(ES) PREVISTO(S) PARA ATUAR(EM) COMO FISCAL DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será designado servidor para atuar como fiscal para acompanhar o cumprimento do objeto do processo até seu encerramento, sendo inicialmente previsto a Sr.^a. Gláucia da Cruz Adegas, Matrícula 13.605.

7 – UNIDADE ADMINISTRATIVA QUE SERÁ GESTORA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária da pasta, será gestora do Contrato até o seu encerramento.

Aquidauana/MS, 22 janeiro de 2025.

Gláucia da Cruz Adegas
Matrícula 13.605

De acordo/Autorizado:

Wilsandra Aparecida de Lima Béda
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 21/2025